PROCESSO Nº 473/13 PROTOCOLO Nº 11.225.554-0
11.890.036-7

PARECER CEE/CEMEP Nº 296/14 APROVADO EM 09/05/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADO

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 60/13-SUED/SEED de 15/01/13 encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina em 18/11/11, de interesse do Centro de Educação Profissional Integrado do município de Londrina, que por sua Direção solicita renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

1.1 Da instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Integrado está localizado à Avenida Duque de Caxias nº 1247 – Jardim Nova Londres no município de Londrina e tem como Entidade Mantenedora o Centro Integrado de Ensino Ltda.

A renovação do credenciamento para oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio foi concedida pela Resolução Secretarial nº 4233/07, de 09/10/07, a partir de 2007 ao final de 2011.

Informações comprovadas sobre a localização da sede, capacidade financeiro administrativa, condições fiscal e parafiscal estão demonstradas às folhas 130 a 305.

O plano de formação continuada de docentes e o projeto político pedagógico estão anexados às folhas 371 a 395 e 469 a 496.

O organograma funcional encontra-se às folhas 397.

1.2 Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Vergínia Aparecida Mariani	- Licenciada em Pedagogia	- Direção Geral
Ednalva de Oliveira Miranda Guizi	- Enfermagem e Obstetrícia - Especialização em Didática e Metodologia do Ensino	- Direção de Ensino
Lucy Socorro Moreno da Silva	- Curso Técnico em Contabilidade	- Secretaria Escolar

1.3 Cursos Autorizados e Reconhecidos (fls. 705)

CURSOS OFERTADOS	AUTORIZAÇÃO/RENOVAÇÃO	RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO
Técnico em Enfermagem Subsequente ao Ensino Médio	Res. nº 2629/01 - DG/SEED Parecer nº 328/01 - CEE	Res. nº 4841/07 - DG/SEED Parecer nº 714/07 – CEE Adequação ao Catálogo Parecer nº 483/09-CEE Res. nº 4150/12 - SUED/SEED Parecer nº 435/12 - CEB/CEE
Técnico em Radiologia Subsequente ao Ensino Médio	Res. nº 2949/01 - DG/SEED Parecer nº 407/01 - CEE	Res. nº 4842/07 - DG/SEED Parecer nº 713/07 - CEE Adequação ao Catálogo Parecer nº 483/09-CEE
Técnico em Química Subsequente ao Ensino Médio	Res. nº 2833/01 - DG/SEED Parecer nº 326/01 - CEB/CEE	Res. nº 4274/07 - DG/SEED Parecer nº 588/07 - CEE Adequação ao Catálogo Parecer nº 437/09-CEE Res. nº 4193/12 - SUED/SEED Parecer nº 437/12 - CEB/CEE
Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho	Res. nº 4527/08 - DG/SEED Parecer nº 627/08 - CEE	
Técnico em Análises Clínicas Subsequente	Res. nº 5335/10 - DG/SEED Parecer nº 1022/10 - CEE	

1.4 Relatório de Autoavaliação da Instituição

Os cursos Técnicos em Enfermagem, Técnico em Radiologia e Técnico em Química, Técnico em Análises Clínicas e Especialização Técnica Enfermagem do Trabalho tem sua organização curricular por módulos, função, sub-função onde foram estabelecidas competências e habilidades a serem desenvolvidas em cada um nos seus respectivos planos de curso.
A partir destas competências e habilidades, são definidas as áreas de conhecimentos e os conteúdos que serão trabalhados. É importante perceber que as atividades que incentivam o desenvolvimento de habilidades do pensamento foram amplamente trabalhadas.

O aluno foi colocado constantemente em contato com o mundo de trabalho, quer seja através do estágio, aulas práticas, visitas e atividades técnicas. O planejamento pedagógico da Instituição o planejamento da prática pedagógica revelou-se transformador na media em que vem atingindo a finalidade para a educação profissional desta Instituição, indo de encontro a missão da Instituição.
Ressaltamos que nesta prática pedagógica o aluno é o sujeito de todo o processo e o professor é o facilitador. Estudos de caso, visitas técnicas, resolução de problemas são meios aplicados na metodologia, as avaliações em alguns momentos são: situações problemas, estudos de casos, simulação prática próxima da realidade, bancada de conhecimentos técnicos e científicos.
A prática pedagógica é desenvolvida através da metodologia da problematização. O trabalho de Conclusão de Curso – TCC, desenvolvido durante o curso e apresentado ao final, é, entre outras, uma das diferentes formas de educação que busca também o desenvolvimento das competências e habilidades essenciais ao perfil profissional do curso.
Outro ponto relevante é o incentivo ao aluno para o Ensino Superior, durante o curso alguns alunos desenvolvem trabalhos científicos e apresentam através de banners em Simpósio Internacional e Semana de Iniciação Científica.

AVALIAÇÃO QUALITATIVA

O plano de melhorias do Centro de Educação Profissional Integrado contemplou o período de 2006 a 2011:
- Aumento no número de laboratórios para o Curso Técnico em Química, Enfermagem e Radiologia;
- Aquisição de novos equipamentos tecnológicos, informatizando todos os setores da Instituição de Ensino;
- NAPP – Núcleo de Apoio Pedagógico para dar suporte aos coordenadores, discentes e docentes;
- ouvidoria;
- Coordenadoria de extensão para organização dos eventos: Cursos juninos, SINESUL – Simpósio Internacional, seminário, jornadas e semanas;
- Aquisição de novos livros para a Biblioteca;
- Aquisição de equipamentos para o laboratório de enfermagem;
- Inserção dos alunos no mercado de trabalho através da realização de avaliação teórica, entrevista e avaliação prática na escola, facilitando a entrada do aluno no mercado.
- Incentivo ao aluno para escrever artigos científicos e publicar, além de apresentação de trabalhos em Simpósio e Iniciação científica, sendo isto de grande peso para o currículo e inserção no mercado de trabalho em Instituição privada e pública. (fls. 466 e 467)

1.5 Relatório de Autoavaliação dos Cursos (fls. 517 a 525)

CURSO: TECNICO EM RADIOLOGIA				
ANO: 2007				TURNO: NOTURNO
TURMA	MOD.	MATR.	DES.	APR.
RNX RNW RNY RN001	I	150	-	150
	II	150	13	137
	III	137	15	122
	IV	122	14	108
	V	108	13	95
	VI	95	12	83

ANO: 2007				TURNO: MATUTINO
TURMA	MOD.	MATR.	DES.	APR.
RMW	I	37	-	37
	II	37	3	34
	III	34	1	33
	IV	33	4	29
	V	29	4	25

ANO: 2008				TURNO: NOTURNO
TURMA	MOD.	MATR.	DES.	APR.
RN002 RN004 RN005 RN006	I	166	2	164
	II	164	16	148
	III	148	15	133
	IV	133	14	119
	V	119	25	94
	VI	94	24	70

ANO: 2008			TURNO: MATUTINO	
TURMA	MOD.	MATR.	DES.	APR.
RM003	I	42	-	42
	II	42	5	37
	III	37	4	33
	IV	33	5	28
	V	28	12	16

ANO: 2009			TURNO: NOTURNO	
TURMA	MOD.	MATR.	DES.	APR.
RN007 RN008	I	82	5	77
	II	77	6	71
	III	71	3	68
	IV	68	9	59
	V	59	8	51
	VI	51	8	43

ANO: 2009			TURNO: MATUTINO	
TURMA	MOD.	MATR.	DES.	APR.
RM009	I	22	-	22
	II	22	2	20
	III	20	3	17
	IV	17	2	15
	V	15	2	13

PROCESSO Nº 473/13

ANO: 2010				TURNO: NOTURNO
TURMA	MOD.	MATR.	DES.	APR.
RN010 RN011	I	84	14	70
	II	70	10	60
	III	60	4	56
	IV	56	3	53
	V	53	1	52
	VI	52	3	49

ANO: 2011				TURNO: NOTURNO
TURMA	MOD.	MATR.	DES.	APR.
RN013 RN014 RN015 RN016	I	135	41	139
	II	139	EM ANDAMENTO	
	III	-	-	-
	IV	-	-	-
	V	-	-	-
	VI	-	-	-

ANO: 2011				TURNO: MATUTINO
TURMA	MOD.	MATR.	DES.	APR.
RM012 RM017	I	38	EM ANDAMENTO	
	II	-	EM ANDAMENTO	
	III	-	EM ANDAMENTO	
	IV	-	EM ANDAMENTO	
	V	38	EM ANDAMENTO	

PROCESSO Nº 473/13

CURSO TECNICO EM QUIMICA				
ANO: 2007				TURNO: NOTURNO
TURMA	MOD.	MATR.	DES.	APR.
QNO QNP QNQ	I	117	12	105
	II	105	11	94
	III	94	12	82
ANO 2007				TURNO MATUTINO
QMR	I	34	9	25
	II	25	10	15
	III	15	6	09
ANO 2008				TURNO NOTURNO
QNS QNT QNU QNV	I	143	20	123
	II	123	19	104
	III	104	20	84
ANO 2009				TURNO NOTURNO
QNW QNY	I	85 86	15	71
	II	71	14	57
	III	57	14	43
ANO 2010				TURNO NOTURNO
QNZ	I	38	8	30
	II	30	4	26
	III	26	8	18
ANO 2011				TURNO NOTURNO
QN001	I	23	-	23
	II	23	EM ANDAMENTO	
	III	--	--	--

PROCESSO Nº 473/13

CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
ANO: 2006				TURNO: MATUTINO
TURMA	MOD.	MATR.	DES.	APR.
TM001 TM003 TM004	I	140	12	128
	II	128	04	124
	III	124	13	111
	IV	111	14	97
	V	97	14	83
ANO: 2006				TURNO NOTURNO
TN002 TN005	I	117	2	115
	II	115	14	101
	III	101	13	88
	IV	88	12	76
	V	76	13	63
ANO:2007				TURNO MATUTINO
TM006 TM008 TM010	I	174	13	161
	II	161	14	147
	III	147	12	135
	IV	135	15	120
	V	120 130	13	117
	VI	117 127	16	111
	VII	111	23	88
ANO: 2007				TURNO NOTURNO
TN007 TN009	I	207	18	189
	II	189	15	174

TN011	III	174	12	162
	IV	162	14	148
	V	148	16	132
	VI	132	11	121
	VII	121	10	111

ANO 2008				TURNO MATUTINO
TM013	I	58	-	58
	II	58	3	55
	III	55	2	53
	IV	53	6	47
	V	47	10	37
	VI	37	2	35
	VII	35	4	31
ANO 2008				**TURNO NOTURNO**
TN12 TN14 TN15 TN16	I	214	18	196
	II	196	12	184
	III	184	11	173
	IV	173	18	155
	V	155	14	141
	VI	141	18	123
	VII	123	6	117
ANO 2009				**TURNO MATUTINO**
	I	76	8	68

TM17	II	68	5	63
	III	63	7	56
	IV	56	4	52
	V	52	5	47
	VI	47	5	42
	VII	42	3	39
ANO 2009				**TURNO NOTURNO**
TN18 TN19 TN20 TN21	I	229	18	211
	II	211	15	196
	III	196	17	179
	IV	179	13	166
	V	166	20	146
	VI	146	17	129
	VII	129	15	114

PROCESSO Nº 473/13

ANO 2010				TURNO MATUTINO
TM23	I	49	-	49
	II	49	5	44
	III	44	3	41
	IV	41	2	39
	V	39	5	34
	VI	34	1	33
	VII	33	1	32
ANO 2010				**TURNO NOTURNO**
TN22 TN24	I	68	2	66
	II	66	3	63
	III	63	5	58
	IV	58	2	56
	V	56	8	48
	VI	48	2	46
	VII	46	1	45
ANO 2011				**TURNO MATUTINO**
TM29	I	28	-	28
	II	28	EM ANDAMENTO	
	III	--		
	IV	--		
	V	--		
	VI	--		
	VII	--		

ANO 2011				TURNO NOTURNO
TN25 TN26 TN27 TN28 TN30	I	153	-	153
	II	153	EM ANDAMENTO	
	III	--		
	IV	--		
	V	--		
	VI	--		
	VII	--		

CURSO TÉCNICO ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO				
ANO: 2010				TURNO: NOTURNO
TURMA	MOD.	MATR.	DES.	APR.
ESPETN01	I	19	-	19
	II	19	4	15
	III	15	2	13
ANO: 2011				TURNO NOTURNO
ESPETN02	I	23	EM ANDAMENTO	
	II	--		
	III	--		

1.6 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 510/12, de 05/12/12, do NRE de Londrina, integrada pelos técnicos pedagógicos Neuza Maria Mezzadre Machado – licenciada em Pedagogia, Sandra Lúcia Martins Rino – licenciada em Letras, Maria da Conceição Oliveira Yamamoto – Secretária Executiva e Rosilei Maristela Pereira dos Santos – bacharel em Administração, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do credenciamento da instituição de ensino. (fls. 679 a 704)

1.7 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 686/12-DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do credenciamento da instituição de ensino.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Centro de Educação Profissional Integrado, de Londrina.

Pela Resolução Secretarial nº 4233/07, de 09/10/07, a instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento, pelo prazo de 05 anos, a partir de 2007 ao final do ano de 2011.

Consta às folhas 131 a 133 o Contrato Social com data de 28/01/97, informando o endereço da mantenedora a Rua Senador Souza Naves nº 09 – Edifício Julio Fuganti, 10º andar sala 106, Centro do município de Londrina.

A primeira alteração do Contrato Social de 05/03/97, consta das folhas 134 e 135, onde fica alterado o endereço da Avenida Souza Naves nº 09, 10º andar, sala 106 para a Avenida Juscelino Kubitscheck nº 1442, também no município de Londrina.

A segunda alteração do Contrato Social, de 20/02/98, à folha 139, altera o endereço comercial da Avenida Juscelino Kubitscheck nº 1442, Centro, para a Avenida Juscelino Kubitscheck nº 978, centro, no município de Londrina.

A terceira alteração contratual em 29/09/09, à folha 140, cria uma unidade como extensão da empresa sito à Avenida Juscelino Kubitscheck nº 1442, Centro, Londrina Paraná, onde funcionará salas de aulas e laboratórios para aulas práticas.

A quarta alteração contratual, em 24/05/01, à 142, cria uma filial na cidade de Curitiba-PR à Avenida Sete de Setembro nº 3457, Centro.

A quinta alteração contratual ocorreu em 20/02/02 (fl.143), altera o endereço da unidade como extensão da empresa sito à Avenida Juscelino Kubitscheck nº 1442, Londrina-PR para a Avenida Duque de Caxias nº 1247 – sala 01, Jardim Nova Londres, Londrina-PR.

A sexta alteração contratual, às fls. 144 a 149, de 15/09/06, altera o nome do sócio Dinocarme Aparecido para Dinocarme Aparecido Lima conforme registro no cartório civil de Bandeirantes-PR, sob o termo nº 3296 do Livro A-10 folha 070, altera também o endereço comercial de Avenida Juscelino Kubitscheck nº 978, Centro para Avenida Duque de Caxias nº 1247, sala 01, Jardim Nova Londres – Londrina-PR, e também altera o endereço da unidade como extensão de Avenida Duque de Caxias nº 1247, sala 01, Jardim Nova Londres – Londrina-PR, para Avenida Juscelino Kubitscheck nº 978, Centro, no município de Londrina.

A sétima alteração contratual, de 27/03/07, às fls. 150 e 151, extingue a unidade de extensão no endereço Avenida Juscelino Kubitscheck nº 978, Centro do município de Londrina, e altera o endereço comercial da Avenida Duque de Caxias nº 1247, sala 01, Jardim Nova Londres – Londrina-PR para a Rua Humberto Piccinin nº 198 sala 02, Vila Brasil – Londrina-PR, e cria uma filial na cidade de São Luis – Estado do Maranhão, à Rua dos Abacateiros nº 06, sala 03 – São Francisco.

A oitava alteração contratual, de 23/04/07, às fls. 152 e 153, trata da criação de uma filial na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, à Rua Aquiles Lisboa S/N, Complexo Sesi – Bairro Mercadinho. Consta às folhas 154 e 155 também como oitava alteração contratual, de 09/05/07 com a alteração do endereço comercial da Rua Humberto Piccinin nº 198, sala 02, Vila Brasil – Londrina Paraná, para Avenida Duque de Caxias nº 1247, sala 01, Jardim Nova Londres – Londrina-PR.

A décima alteração contratual, de 16/07/07, fls. 156 e 157, cria uma filial na cidade de Bacabal, Estado do Maranhão, à Rua Frederico Leeda S/N – Centro.

A décima primeira alteração contratual, de 17/12/07, fls. 158 a 161, modifica seu contrato primitivo e cria uma filial na cidade de Teresina – Estado do Piauí à Avenida Joquei Clube nº 299, sala 02 – pavimento térreo do condomínio comercial Euro Business.

Consta às folhas 162 a 165 a décima segunda alteração contratual, de 17/01/08, modificando seu contrato primitivo e criando uma filial na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Avenida Universitária nº 820, sala 01 – quadra 02, lote 5 – Jardim Bandeirantes.

A décima terceira alteração contratual, de 24/01/08, às fls. 166 a 169, altera e modifica seu contrato primitivo e cria duas filiais, sendo uma na cidade de Colombo – Estado do Paraná, na Estrada da Ribeira nº 270, sala 02 – Bairro Maracanã, e uma outra na cidade de Araucária – Estado do Paraná, à Rua das Araucárias nº 5129, sala 02 – Bairro Thomaz Coelho.

A décima quarta alteração contratual, às fls. 170 a 173, de 27/02/08, altera e modifica seu contrato primitivo e altera o endereço comercial para Avenida Duque de Caxias nº 1247, Jardim Nova Londres – Londrina-PR.

A décima quinta alteração contratual consta das folhas 174 a 178, de 02/12/08, altera e modifica seu contrato primitivo e o sócio Dinocarme Aparecido Lima cede e transfere a título de doação a totalidade de suas cotas ao sócio ingressante José Roberto de Lima.

A décima sexta alteração contratual, de 14/01/09, fls. 179 a 183 altera e modifica seu contrato primitivo e indica na cláusula primeira que a sociedade será administrada e gerida por administrador não sócio, mediante a aprovação dos sócios. Na cláusula segunda consta que a sociedade será administrada, gerida e representada pela sócia Vergínia Aparecida Mariani, e pelo administrador não sócio Dinocarme Aparecido Lima.

Quanto às certidões positivas constantes às folhas 193 a 195, 196 a 201, 205 a 208 e 212 a 214, o Procurador do Estado do Paraná, Chefe do Núcleo Jurídico da Administração/SEED informa à folha 677, que a instituição de ensino apensou certidões explicativas e certidões narratórias, cópia do imposto sobre a renda – pessoa física – exercício 2012, certidões do poder Judiciário, demonstrando que dispõe de patrimônio suficiente para suportar o pagamento de eventuais condenações, fls. 542/561, 562/589, 590/674. Informa também que sob a ótica da documentação acima mencionada, o NJA/SEED entende que as certidões positivas, de fls. 193 a 195, 196 a 201, 205 a 208 e 212 a 214, não obstam o prosseguimento do feito com a análise das demais exigências da Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

A Comissão de Verificação, após a análise do protocolado e da realização de verificação *in loco*, considera a veracidade das informações apresentadas e é de Parecer favorável à renovação do credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

PROCESSO Nº 473/13

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento do Centro de Educação Profissional Integrado, mantido pelo Centro Integrado de Ensino Ltda., do município de Londrina, para a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir do início do ano de 2012 ao final do ano de 2015, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

Encaminhamos cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

O processo deverá ficar arquivado neste Conselho para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por cinco votos favoráveis e um voto contrário, com declaração de voto do Conselheiro Arnaldo Vicente.

Curitiba, 09 de maio de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE

PROCESSO N° 473/13

DECLARAÇÃO DE VOTO

Voto contrário ao parecer a que esta declaração deverá se incorporar considerando o objeto do presente processo, qual seja, renovação do credenciamento da instituição. Entendo que credenciamento de instituição deva sempre se reportar as condições da mantenedora da instituição de ensino.

O credenciamento insere a instituição no sistema e deve ser uma garantia de que a mesma possui condições de ofertar os cursos propostos, logo o foco da análise deve se concentrar na estrutura existente, prova de idoneidade da empresa e dos sócios, na proposta pedagógica da instituição.

O ato de credenciamento deve ser a garantia da reputação dos seus dirigentes e sua capacidade de gestão, condição que a referida instituição perdeu com o envolvimento de seus principais dirigentes no escândalo da saúde de Londrina, cuja OCIP era mantida pelas mesmas pessoas do corpo da mantenedora interessada neste processo. O fato do principal mantenedor transferir a sua participação para o filho e no mesmo ato converter-se em gestor da instituição não ameniza o situação, pelo contrário, agrava o problema tendo em vista que agora estará envolvido nos encaminhamentos pedagógicos da instituição mantida.

O presente voto contrário, tem como finalidade proteger os educandos que merecem uma formação profissional sólida e uma inserção cidadã no mundo do trabalho, cuja formação ocorre menos pelo discurso e mais pelo exemplo de compromissos coletivos legítimos, nos termos que dispõe as Diretrizes Curriculares para a Educação Básica como também as Diretrizes Nacionais da Educação Profissional.

É a declaração

Arnaldo Vicente
Câmara de Ensino Médio e Educação Profissional